



PREFEITURA DE
TEREZÓPOLIS
DE GOIÁS JUNTOS
CONSTRUINDO
O FUTURO

DESPACHO

DECLARA INEXIGÍVEL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GESTOR MASTER MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando que a empresa FACULDADE ICPOS LTDA CNPJ n. 58.335.707/0001-39 detém capacidade técnica diante de notória especialização, demonstrada por desempenho em cursos anteriores, estudos, experiências e equipe técnica, que permitem validar a essencialidade da capacitação apresentada.

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. III, alínea f, da Lei Federal n. 14.133, que autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação de serviços dessa natureza;

R E S O L V E:

I - DECLARAR a inexigibilidade do procedimento licitatório, em favor da empresa FACULDADE ICPOS LTDA CNPJ n. 58.335.707/0001-39 para contratação de empresa especializada em curso de capacitação dos servidores, para atender as necessidades do município de Terezópolis de Goiás.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação no valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para a vigência até 30/10/2025.

III – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei.

IV – Determinar a emissão da nota de empenho.

V – Encaminhar à Comissão Permanente de Licitação, para as providências requeridas.

VI - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terezópolis de Goiás-GO, 05 de novembro de 2025.

Toniano Pereira Carneiro
Gestor Master Municipal